6024.2019/0000307-1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - SM

NOME DA OSC: Comunidade Cantinho da Paz

NOME FANTASIA: NAISPcD Comunidade Cantinho da Paz - Núcleo III

TIPOLOGIA: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III

EDITAL: 034/SMADS/2014

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0000307-1

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 221/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marilda Maria da Fonseca

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 788.166-5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 23/11/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/12/2023 à 31/05/2024 - 10^a Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA

PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta

Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020,

delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avalição – Artigo 215 – "analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, elaborado pelo Gestor da Parceria". O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o conceito de 75% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação <u>acolhe</u> a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral – 10ª- Parcial descrito na inicial".

São Paulo, 27 de março de 2025.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0